



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 679 - Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel rural abaixo descrito, com 9,1129 Hectares, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo**, MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando a Licença Ambiental nº. 47, de 28/06/2022, expedida pelo IMASUL no Processo nº. 71/013457/2022, onde consta a condicionante nº. 6, alínea “c”;

Considerando a necessidade de relocação do Balneário Mantena, anuida por esta Municipalidade em 13/10/2014, no Processo IMASUL nº. 23/159876/2014, de 05 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto de devida e regular avaliação administrativa, a área de 9,1129 Ha (Nove hectares e mil cento e vinte e nove metros quadrados) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, coordenadas descritas no Processo Administrativo nº. 15948/2023, sendo parte do imóvel com área maior de 538,0898 Hectares, parte da Fazenda Paraíso do Sul, “Gleba A”, conforme registro no livro 02, Matrícula nº. 24512 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Eduardo Tadeu Baracat** e sua mulher, Alba Cristina Piva Baracat, **Maria Cristina Baracat Pereira** e seu marido, Paulo Roberto Gomes Pereira, e **Maria Ângela Baracat Cotrin** e seu marido, Valmir Finamori Cotrin, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula, CARMS0006526 (Av. 02/24512).

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade ali construir o novo Balneário Municipal, constituindo-se de relevante interesse público e social, diante da premente e urgente necessidade de relocação do Balneário Municipal do Mantena, de longínquo uso dos Munícipes e fonte de lazer de toda comunidade rio-pardense.

Art. 4º. Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal requerer a devida autorização ao Digno Poder Legislativo Municipal para legitimar o ato de desapropriação e abrir crédito suplementar e especial no valor de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, nas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se os interessados e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos
Secretário Municipal de Empreendedorismo

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.